

EDITAL INTERNO**EDITAL INTERNO Nº 34, DE 15 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS AVANÇADO ARAPONGAS, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 688, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30/05/2023 DOU de 30/05/2023, seção 2, página 15, torna público o **Edital da 3ª CHAMADA COMPLEMENTAR** para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Programação com Ênfase em Análise de Dados, conforme processo SEI nº 23411.007474/2024-21 na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2024.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

1.1 Os candidatos abaixo ficam convocados para realização da matrícula nos dias **15 e 16 de julho de 2024**.

C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública

Classificação	Nome do Candidato	Situação
08	Joey da Silva Souza	Convocado para matrícula

C7: Vagas para ampla concorrência

Classificação	Nome do Candidato	Situação
37	Pâmela Beatriz do Nascimento	Convocada para matrícula
38	Natan Budny Vilasboa	Convocado para matrícula
39	Emilio Gabriel Francisco Trugilio	Convocado para matrícula

2. DA MATRÍCULA

3.1 A matrícula será realizada a partir do dia **15 de julho até às 17 h do dia 16 de julho de 2024**, pela Secretaria Acadêmica do Campus Avançado Arapongas que está localizada na rua Surucuá-açu, nº 321, Vila Araponguinha, com **horário de atendimento, das 09h às 12h e das 14h às 17h**.

3.2 As matrículas dos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, deverão ser realizadas pelos respectivos responsáveis legais.

3.3 O não comparecimento do candidato ou responsável legal para a matrícula no período estipulado e em conformidade com as normas deste edital, acarretará na sua eliminação automática, não cabendo recurso.

3.4 O candidato classificado deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS ORIGINAIS**, que serão digitalizados no momento da matrícula:

I. Registro Geral—cédula de identidade (RG) ou Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal (CPF);

II. Certidão de nascimento ou de casamento;

III. Título de eleitor (para o candidato com mais de 18 anos, exceto indígenas);

IV. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, com mais de 18 anos e menos de 45 anos, exceto indígenas);

V. Histórico escolar. A(o) candidata(o) contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital; e

VI. Comprovante de residência ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside.

3.5 A(o) candidata(o) estrangeira(o) contemplada(o) deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o histórico escolar e o comprovante de endereço ou declaração. Caso não tenha estudado em um dos países integrantes do Mercosul, deverá apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

3.6 A(o) candidata(o) contemplada(o) nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 7.5, os documentos listados no Anexo III.

3.7 A(o) candidata(o) contemplada(a) poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representada(o) por outra pessoa, mediante procuração simples (ANEXO VII), acompanhada da documentação exigida.

3.8 A(o) candidata(o) contemplada(a) com menos de 18 anos deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal, devendo portar cédula de identidade (RG), ou por outra pessoa com mais de 18 anos por procuração simples (ANEXO VII) e portando cédula de identidade (RG).

3.9 O candidato aprovado nas vagas de inclusão deverá apresentar, além da documentação prevista no item 7.5:

I - Histórico Escolar comprovando que todos os anos do Ensino Fundamental foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;

II - Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;

III - Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;

IV - Laudo médico para as categorias C2 e C5.

3.10 Em caso de discordância entre a informação prestada sobre a categoria de concorrência e a sua comprovação, o candidato passará a pleitear as vagas da ampla concorrência.

3.11 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

Arapongas, 15 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RIBAS, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 15/07/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3071578** e o código CRC **EBA52B72**.